

## O SACERDÓCIO MINISTERIAL NO PREFÁCIO DE ORDENAÇÃO<sup>1</sup>

---

*Leandro Blume*

Prof. Dr. Pe. Pedro Alberto Kunrath - Orientador- PUCRS

Deus, na pessoa de Cristo, que chama, e a Igreja, que vai discernindo e acompanhando o chamado, são as razões primeiras e últimas de ser do sacerdócio ministerial. Nessa perspectiva surge este trabalho que tem como eixo central o sacerdócio ministerial. Não obstante a amplitude, a riqueza e até mesmo a controvérsia, no campo teológico, litúrgico e pastoral, buscamos delimitá-lo a partir daquilo que a Igreja reza e pede no Prefácio da ordenação sacerdotal.

### **1 Presbítero: escolhido e capacitado**

*“E, escolhendo os dispensadores dos mistérios divinos, reveste-os com variedade de dons e carismas”.*

#### *1.1 Relação com o desígnio divino da salvação*

Longe de uma concepção meramente sociológica, com um simples olhar de fora, e, em consequência, uma visão redu-

---

<sup>1</sup> A primeira parte deste trabalho monográfico já foi publicada em *Teocomunicação*, v.35,n. 148, p. 225-260, jun. 2005.

cionista<sup>2</sup>, o sacerdócio ministerial deve ser compreendido, na sua verdadeira essência, à luz do próprio desígnio trinitário: desejo de vida em comunhão e que se expressa em salvação para todo o gênero humano (cf. *DV* 2); ou seja, o sacerdócio ministerial é como que o prolongamento dessa realidade, na medida em que é legado do sacerdócio de Jesus Cristo, logo, no Sumo e Eterno Sacerdote, de toda vontade e querer divinos e, por isso, “está inserido na dinâmica trinitária da salvação”<sup>3</sup>.

Toda a história da salvação não é senão a história da via e dos meios pelos quais o Deus verdadeiro e único, Pai, Filho e Espírito Santo, se revela, reconcilia consigo e une a si os homens que se afastam do pecado (*Catecismo*, n. 234).

Desde o princípio da criação, ou até mesmo antes dela (cf. *Ef* 1, 4-5), Deus destinou a pessoa humana para a salvação, para nele com ele e por ele possuir a vida, e vida em plenitude (cf. *Jo* 6, 39-40). Por isso, Deus manifesta o seu desígnio salvífico, dando-se a conhecer e revelando sua vontade junto ao povo de Israel, povo escolhido, sucessiva e diversamente, sobretudo na plenitude dos tempos, levando a efeito esse seu plano no Mistério da encarnação e redenção de seu Filho (cf. *Hb* 1, 1-2, *Gl* 4, 4). Ora, para estender e tornar eficaz esse Mistério da salvação, ao longo de toda a história, do ontem ao sempre, foi que surgiu a Igreja como sacramento universal da mesma salvação (cf. *LG* 47), uma vez que, para tanto, foi engendrada na vontade do Pai, fundada em Cristo e manifestada através da efusão do Espírito Santo no Pentecostes, sendo como que, já no mundo, no aqui e

---

<sup>2</sup> Cf. RAHNER, Karl. *El sacerdocio cristiano en su realización existencial*. Barcelona: Herder, 1974, p. 106.

<sup>3</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Directorio para o ministério e a vida do presbítero*, 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1994, n. 4.

agora, o despontar da auspiciosa relação definitiva entre Deus e a pessoa humana<sup>4</sup>.

Disso resulta que, pela peculiaridade da revelação divina, a própria história humana é entendida sob a luz da salvação operada pela Trindade que, por total liberalidade e iniciativa exclusivamente sua, comunica-se à pessoa humana – pela exigência de seu próprio ser que é “intercâmbio de amor” entre Pessoas e, por isso, a verdade primeira e última sobre tudo quanto existe (cf. *Catecismo*, n. 214-221) – para fazê-la partícipe e comungante da relação amorosa e vital que há em Deus<sup>5</sup>.

Assim, mesmo que o sacerdócio ministerial tenha ganho rosto e configuração, ao longo de todo o ministério de Jesus Cristo, sobretudo na instituição dos Doze<sup>6</sup>, não se pode ideá-lo à margem global do desígnio salvífico eterno de Deus, que se manifesta e se compreende no próprio seio da Trindade, uma vez que Deus é amor (cf. *1Jo* 4, 16), possuindo nele toda a iniciativa de amar (cf. *1Jo* 4, 10) e, por isso, é amor derramado (cf. *Rm* 5, 5), amor que não se contém e que, conseqüentemente, abre espaço (*kénosis*)<sup>7</sup> em sua vida num profundo desejo de comunhão com toda pessoa humana (cf. *Jo* 6, 39; *Ef* 1, 3-14); esse amor divino encontrou sua plena realização no Mistério Pascal do Verbo, que se encarnou por obra do Espírito Santo, sendo amor que se manifestou para a nossa salvação (cf. *Tt* 3, 4-7). Dessa realidade salvadora o sacerdócio ministerial é, por assim dizer, a certeza e o sinal de que ele continua sendo o desejo divino e que opera, eficazmente, em nossos dias, pois, “mediante a palavra da

---

<sup>4</sup> *Idem*, 2-5.

<sup>5</sup> Cf. ARENAS, Octavio Ruiz. *Jesus, epifania do amor do Pai*. São Paulo: Loyola, 1995, p. 45-50.

<sup>6</sup> ARNAU, Ramón. *Orden y Ministerios*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1995, p. 179.

<sup>7</sup> A respeito da *kénosis* e da *agápe* divinas (amor cenótico), para um aprofundamento: CAMBÓN, Enrique. *Assim na terra como na Trindade*. São Paulo: Cidade Nova, 2000, p. 28-34.

pregação e a celebração dos sacramentos, cujo centro e cimo é a Santíssima Eucaristia, torna presente a Cristo, autor da salvação” (AG 9).

O presbítero, de fato, em virtude da consagração que recebe pelo sacramento da Ordem, é enviado pelo Pai, através de Jesus Cristo, ao qual como Cabeça e Pastor do seu povo é configurado, de modo especial, para viver e atuar, na força do Espírito Santo, ao serviço da Igreja e para a salvação do mundo<sup>8</sup>.

Dessarte, a missão do sacerdócio ministerial, bem como seu próprio ser, de que trataremos a seguir, resulta do profundo e indispensável vínculo que ele tem com Deus e também com a Igreja. Ou mais claramente, o serviço para o qual foi escolhido e capacitado é prolongamento da obra divina, confiada pelo Senhor à Igreja, sendo que, para isso, proveu-a dos meios necessários para levar a termo a sua missão. Logo, o sacerdócio ministerial, desejado por Jesus Cristo, é essencial à Igreja, uma vez que torna presente, sacramental e historicamente, a salvação operada por ele<sup>9</sup>.

Cristo sabe que o seu sacrifício pascal é como uma fonte da qual sempre e continuamente jorrará para os homens a reconciliação e a comunhão com o Pai. Noutras palavras, ele estenderá a sua ação salvífica a todos os séculos, chamando cada homem e envolvendo-o no seu dinamismo comunional; dinamismo que é participação na vida trinitária de Deus e revelada e manifestada pelo mistério pascal. Pareceria, pois, supérflua e injustificada qualquer outra forma de

---

<sup>8</sup> JOÃO PAULO II. *Pastores dabo vobis*, n. 12.

<sup>9</sup> Cf. KLOPPENBURG, Boaventura. *O ser do padre*. Petrópolis: Vozes, 1972, p. 199.

mediação humana entre Deus e a comunidade dos crentes. No entanto, o próprio Jesus, durante a sua vida terrena, com uma vocação e um mandato explícitos, chama para segui-lo homens que terão a tarefa, a missão de prolongar a sua obra sacerdotal<sup>10</sup>.

No entanto, nesse específico, deve ficar bem claro que a relação entre o sacerdócio ministerial e a Igreja não se dá numa justaposição, como se um fosse anterior ao outro ou um acréscimo decorrente; pelo contrário, ambos são parte de uma única e mesma realidade que, concebida na Última Ceia, manifesta-se vivamente a partir do Pentecostes. A Igreja, enquanto sacramento dos sacramentos (cf. *LG* 1), foi enriquecida pelo próprio Senhor pela variedade de ministérios (cf. *LG* 18), entre os quais o sacramento da Ordem, para levar a termo a missão que lhe foi confiada e para a sua própria edificação. Assim, ela é dispensadora do sacramento da Ordem e, neste, do próprio ministério sacerdotal. Este se faz indispensável para a plena realização daquela<sup>11</sup>, pois, como já vimos, o sacerdócio ministerial tem sua raiz no ministério dos Doze, que são o alicerce da Igreja, a qual transmite os ensinamentos deles e que tem na sucessão apostólica, através do sacramento da Ordem, a certeza de que é aquela que foi confiada pelo Senhor a Pedro e aos demais (cf. *Jo*, 15, 1-9). Sem o ministério sacerdotal, a Igreja já não teria mais plena certeza de sua fidelidade e continuidade com o ministério de Jesus Cristo<sup>12</sup>. Por isso, o sacerdócio ministerial surge com a Igreja (cf. *Pastores dado vobis*, n. 16).

---

<sup>10</sup> SCARALE, Antônio. O sacramento da Ordem – A participação ministerial no sacerdócio de Cristo para a unidade e crescimento da Igreja. In: *A Igreja, salvação do homem/III*, Curso de Teologia. São Paulo: Cidade Nova, 1987, p. 201-202.

<sup>11</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 74.

<sup>12</sup> Cf. SÍNODO DOS BISPOS de 1971, n. 34.

Para melhor descrever essa relação, que encontra o seu ponto nevrálgico na instituição da Eucaristia, valemo-nos das palavras de João Paulo II, na Carta Encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, n. 26, com o devido trocadilho: se o sacerdócio ministerial edifica a Igreja, esta, por sua vez, torna presente o sacerdócio ministerial.

Não se deve, pois, pensar no sacerdócio ordenado como se fosse anterior à própria Igreja, porque ele existe totalmente em função do serviço da mesma Igreja; nem muito menos se pode pensar como posterior à comunidade eclesial, de modo que esta pudesse ser concebida como já constituída independentemente de tal sacerdócio<sup>13</sup>.

## 1.2 *Identidade e caráter sacerdotal*<sup>14</sup>

Ao aludirmos, agora, à identidade do sacerdócio ministerial, a respeito da realidade inerente ao caráter de que é impregnada a pessoa do presbítero, no ato da ordenação sacramental, tendo em vista o que já foi explanado no ponto precedente, temos que focá-la, primeiramente, na sua estreita relação com a Trindade, haja vista que é nesse mistério central da fé e da vida cristã (cf. *Catecismo* n. 234) que está inserida a própria pessoa do presbítero, originalmente, enquanto batizado e, neste momen-

---

<sup>13</sup> Cf. JOÃO PAULO II, *Pastores dabo vobis*, n. 16.

<sup>14</sup> Neste particular, ao falarmos do ministério do sacerdócio de Cristo (sacerdócio ministerial), nos referiremos sempre à pessoa que deste participa no segundo grau do sacramento da Ordem. É claro que todas as prerrogativas explanadas nessa perspectiva poderão, também, ser relacionadas ao terceiro grau do mesmo sacramento. Será aqui, muito mais, uma questão metodológica que facilitará a linguagem do texto.

to, na participação específica no sacerdócio de Cristo, que constitui a fonte do seu ser e agir ministerial<sup>15</sup>.

Evidentemente, o sacerdócio ministerial é “imagem real, viva e transparente de Cristo Sacerdote”<sup>16</sup>, sendo sua representação sacramental, e, logicamente, tem no Senhor sua identidade mais elementar, sem a qual simplesmente não teríamos a pessoa do presbítero. Todavia, essa mesma identidade precisa ser compreendida na sua totalidade, com todos os caracteres que a formam e, assim, também na sua conjugação com o ser da Trindade.

Se é verdade que o cristão, pelo Batismo, está em comunhão com Deus Uno e Trino, é também verdade que, em virtude da consagração recebida mediante o sacramento da Ordem, o sacerdote é colocado numa relação particular e específica com o Pai, com o Filho e com o Espírito Santo<sup>17</sup>.

Nesse sentido, Jesus é o enviado do Pai (cf. *Jo* 6, 57) e isso de tal maneira que ele não é seu mero representante, mas como aquele que manifesta o rosto do Pai, tornando presente aquele que o enviou (cf. *Jo* 4, 9). Da mesma maneira, Jesus confia a sua missão ao grupo dos Doze, tal como o Pai lha confiou. Assim, a transmissão da missão revela sempre o enviante que se faz presente no enviado: o Pai envia o Filho, que do mesmo modo que o Pai (cf. *Jo* 20, 21), envia os Doze<sup>18</sup>. Neles e por eles Jesus

---

<sup>15</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Diretório para o ministério e a vida do presbítero*, n. 5.

<sup>16</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Diretório para o ministério e a vida do presbítero*, n. 2.

<sup>17</sup> *Idem*, n. 3.

<sup>18</sup> Afirma H. U. von Balthasar: “A presença real, não fictícia, do enviante no enviado é a grande inovação do Novo Testamento. Encontra-se aqui todo o núcleo do *mysterium* tanto de Cristo como da Igreja. Também da Igreja, por-

continua sua missão, sendo que, dessa maneira, os Doze possuem verdadeira missão sacerdotal<sup>19</sup>.

O Filho é enviado pelo Pai aos homens, a fim de que eles, por toda a eternidade, tenham a vida nele e a tenham em abundância. Do mesmo modo os apóstolos são enviados à Igreja de Cristo, a fim de que, até o dia em que ele voltar à terra, todos os crentes possam sempre chegar, por meio deles e dos seus sucessores, à comunhão com o Pai e com o Filho no Espírito Santo (cf. *Jo* 1,3). Esta é a verdadeira motivação que levou os apóstolos a escolherem novos colaboradores no ministério. Não apenas por motivos sociológicos e organizativos, mas pela fidelidade à vontade de Cristo e ao seu desígnio de salvação. Noutros termos, como Cristo, o enviado do Pai, e a sua missão são imprescindíveis para a salvação e o nascimento do novo povo de Deus, assim a presença e a missão apostólica são – por vontade de Cristo – realidades constitutivas da Igreja<sup>20</sup>.

---

que Jesus, ao tomar a sua relação trinitária com o Pai como termo de comparação, transfere, sem qualquer mediação, essa relação entre ele e os enviados eclesiais: ‘assim eu vos envio’ ” (cf. SCARALE, Antônio. *O sacramento da Ordem*. A participação ministerial no sacerdócio de Cristo e crescimento da Igreja. In: *A Igreja, salvação do homem/II*, p. 205).

<sup>19</sup> NICOLAS, M. J. *Ser padre, dom e ministério*. São Paulo: Paulinas, 1989, p. 47-48.

<sup>20</sup> Cf. SCARALE, *op. cit.*, p. 203. Ou ainda: “Si de alguna manera tuviésemos que describir el sacerdocio a partir tanto de la doctrina bíblica como de la eclesial, expuesta en los grandes concilios y en los documentos emanados del Vaticano II, tendríamos que recurrir por necesidad al término enviado. El sacerdocio, que integra los grados episcopal y presbiteral, es sucesor de los Apóstoles, porque en la misión de los Doce quedó instituido. Y como consecuencia de participar sacramentalmente de la misión conferida por Jesucristo a



De outro lado, o sacerdócio ministerial, enquanto compreendido, em sua identidade e natureza, como participação específica na missão e no ser de Jesus Cristo<sup>21</sup>, supõe, concretamente, estar imbuído da autoridade e dos poderes do Senhor, na medida em que é serviço realizado na presença dele e que faz do ministro um capacitado para levar a termo o anúncio evangélico, tanto por palavras como por ações<sup>22</sup>.

A bem da verdade, o ministério sacerdotal seria totalmente estéril sem a presença eficaz de Cristo na pessoa de seu ministro, se esse não fosse transmitido ininterruptamente, para que, de fato, a salvação chegasse e se estendesse a todos; e se não estivesse provido dos poderes divinos de Cristo necessários para tal fim, sobretudo no que tange ao anúncio da Palavra e à administração dos sacramentos<sup>23</sup>.

Ademais, o sacerdócio ministerial implica, também, uma especial consagração: assim como o Pai consagrou o Filho para depois enviá-lo ao mundo (cf. *Jo* 10, 36), da mesma forma o são os Doze e, neles, como não poderia ser diferente, os seus sucessores. Isso compreende que o sacerdócio ministerial é, momentaneamente, dom de Cristo e, em decorrência, exige a capacitação pelo fato de que é sua missão, seu poder e seu sacerdócio que é tornado

---

los Apóstoles, el obispo y el presbítero han quedado consagrados a Dios para actuar en la Iglesia en nombre de su Hijo” (cf. ARNAU, *op. cit.*, p. 183-184).

<sup>21</sup> NICOLAS, *op. cit.*, p. 43.

<sup>22</sup> Sobre o que significam o poder e a autoridade no ministério sacerdotal, retomamos o que havíamos dito no capítulo primeiro: o poder é entendido como atuação de Cristo e do Espírito Santo, especialmente, nos sacramentos. Já a autoridade está vinculada à função docente da Igreja, concretamente, ao Magistério eclesiástico. Autoridade que provém da verdade, que é a própria palavra de Cristo e que exige a conformidade da ação desencadeada no ministério. Ambos, o poder e a autoridade, são entendidos como serviço que fazem do episcopo/presbítero servo do Senhor e, nele, servo dos homens (cf. NICOLAS, *op. cit.*, p. 123-125).

<sup>23</sup> Cf. SCARALE, *op. cit.*, p. 211.

visível e operoso no presbítero<sup>24</sup>. Por isso o sacerdócio ministerial não se confunde e nem se identifica com o carisma, haja vista que este não é sua causa e fundamento. O sacerdócio ministerial se dá por meio de escolha, chamado, envio, autorização e capacitação por Deus e que, portanto, supõe um poder e uma autoridade pelos quais o presbítero fala e age publicamente, como ministro, em nome de Cristo. Por isso, o sacerdócio ministerial não é mero carisma de serviço, mas antes um verdadeiro ministério, ofício, que requer chamado, envio e habilitação<sup>25</sup>. Para maior proveito e aprofundamento, faremos um breve parêntese para nos adentrarmos na relação entre ministério e carisma.

Se, de um lado, o carisma é entendido como obra imediata do Espírito Santo, como dom diretamente oriundo e realizado por ele, sem a mediação humana, de outro, o ministério, desde o Novo Testamento, é a realidade mediata em que Deus toma a iniciativa, sem, no entanto, dispensar a participação humana, muito pelo contrário, exige-a. Nesse sentido, a Igreja primitiva é tanto carismática como ministerial, sem haver confusão e oposição entre ambos<sup>26</sup>, tal como o atesta o exemplo do Apóstolo Paulo que, ao mesmo tempo, exalta a livre ação do Espírito Santo, através dos carismas e, de outro, exerce sua autoridade de Apóstolo na frente das comunidades pelas quais é responsável, e essas assim reconhecem, legitimamente, tanto este como os Doze<sup>27</sup>, hierarquiza esses mesmos carismas e obriga os carismáticos à ordem na comunidade<sup>28</sup>. Nesse ponto, tem razão Kloppenburg, quando afirma que “querer ver na Igreja primitiva uma luta entre

---

<sup>24</sup> Cf. NICOLAS, *op. cit.*, p. 103.

<sup>25</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 72.

<sup>26</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 200.

<sup>27</sup> Cf. SCARALE, *op. cit.*, p. 202.

<sup>28</sup> FRIES, Heinrich. *Dicionário de teologia*. V. 3. São Paulo: Loyola, 1970, p. 284.

carismáticos e institucionalistas seria projetar indevidamente nossos problemas modernos para os tempos apostólicos”<sup>29</sup>.

Todo ministério se funda sobre o dom do Espírito e se cumpre em razão deste. Ainda no caso dos ministérios institucionais dos presbíteros, dos bispos e dos diáconos, é Deus quem guia a eleição, respondendo à oração dos homens. É ele que habilita o eleito e o introduz no seu ofício. Tudo isto se realiza pela mediação dos homens, pela qual se transmite o poder<sup>30</sup>.

Evidentemente, isso não quer dizer que o ministério esteja fechado aos carismas; muito pelo contrário, eles ajudam efetivamente o ministro a melhor exercê-lo. Além do mais, o sacerdócio ministerial é, antes de mais nada, dom do Espírito Santo que, no entanto, e aí está a diferença em relação ao puro carisma, é transmitido um vez por todas pela mediação da Igreja em continuidade com o ministério dos Apóstolos<sup>31</sup>. Por isso, podemos dizer, com a devida compreensão, que o sacerdócio ministerial é tanto, essencialmente, carismático – porque é o Espírito Santo que impele à vocação e a concretiza, torna-a real, através da ordenação sacramental (pela imposição das mãos e epiclese) – como institucional, já que é conferido pela Igreja, na pessoa daqueles que são os sucessores do Colégio apostólico e que têm a autoridade de fazê-lo<sup>32</sup>.

Essa síntese entre o carisma e o ministério, entre a liberdade do Espírito e a institucionalidade da Igreja, ganha forma singular justamente na ordenação, conforme expressão perspicaz

---

<sup>29</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 70.

<sup>30</sup> Cf. FRIES, *op. cit.*, p. 284.

<sup>31</sup> Cf. NICOLAS, *op. cit.*, p. 104.

<sup>32</sup> Cf. FRIES, *op. cit.*, p. 286.

de H. Asmussen: “A ordenação é sempre ‘o ponto de contato entre o Espírito e a instituição’”<sup>33</sup>.

Feitas essas observações, que achamos oportunas, retomamos a idéia anterior na qual transparece o sacerdócio ministerial como dom e missão, sendo o presbítero um consagrado e enviado (cf. *Pastores dado vobis*, n. 11). E é desse ponto que emana a sua essência, sua identidade, que, por sinal, jamais mudará: viver o único e permanente sacerdócio de Jesus Cristo. Agora, quanto às contingências específicas, nas quais o ministério sacerdotal é vivido e exercido pelo presbítero, essas sim, mudam e variam constantemente e, para isso, o ministério deve adaptar-se para tornar eficaz o próprio Evangelho e responder de modo adequado às expectativas humanas (cf. *Pastores dabo vobis*, n. 16), tal como o afirma a Igreja na Constituição dogmática do Vaticano II (*Lumen gentium*, n.1), o que caracteriza o sacerdócio ministerial como verdadeiro serviço em favor dos homens (cf. *PO 3*).

Para tanto, através da ordenação, no gesto da imposição das mãos, por parte do bispo, e na oração consecratória por ele rezada, em nome e na intenção da Igreja, o presbítero é constituído de modo particular na sua relação com Cristo e com a própria Igreja, uma vez que age na pessoa de Cristo sacerdote (cf. *PO 2* e *5*) e é colocado, como representante seu, não somente na Igreja mas à frente dela (cf. *Pastores dado vobis*, n. 22).

Assim, pelo sacramento da Ordem, o próprio ser do presbítero é tornado sinal visível e eficaz da graça invisível que é o próprio Cristo, sendo o presbítero verdadeiro sacramento de Cristo sacerdote e, como tal, pelo caráter indelével<sup>34</sup> com que é revestido, difere do sacerdócio comum do fiéis – se bem que a

---

<sup>33</sup> Citado em FRIES, *op. cit.*, p. 293.

<sup>34</sup> A permanência do caráter, que não desaparece no presbítero, mesmo quando afastado do ministério, está inerente à participação da Igreja, por vontade de Cristo, na obra da salvação, que é razão do sacerdócio do Senhor.

graça sacerdotal é, de um lado, desdobramento da única graça batismal, habitação de Deus no mais íntimo do ser da pessoa que é santificada, pois, se o caráter não se confunde com a graça pessoal, de outro, aquela não existe sem esta<sup>35</sup> – pela peculiaridade do seu próprio ser. Há, com efeito, verdadeira mudança ontológica no presbítero, já que ele foi tornado ministro de Cristo, e ministro plenamente capacitado, por pura graça divina, da qual participa de modo único e totalmente novo (cf. *2 Cor* 4, 6).

Por conseguinte, pela ordenação sacerdotal, o presbítero não recebe somente uma função que lhe é meramente exterior, mas é aquele que age *in persona Christi* numa identificação sacramental singular com o Sumo e Eterno Sacerdote (cf. *Ecclesia de Eucharistia* 29), que transparece claramente na celebração eucarística, onde o múnus sacerdotal de presidir a assembléia, proclamar e ensinar a Palavra de Deus e celebrar o memorial da morte e ressurreição do Senhor<sup>36</sup> descreve a profunda relação entre Cristo e o presbítero, onde este é como que o penhor da presença salvífica do Senhor<sup>37</sup>.

Esta marca constitutiva do sacerdócio de Cristo se imprime em cada um daqueles que recebem uma participação no seu ministério sacerdotal. Este o motivo por que o caráter sacerdotal não pode ser explicado adequadamente como uma simples atitude para uma ação ministerial. É, antes de tudo, uma relação com Deus (na qual Deus toma a iniciativa), como o Pai que, através

---

<sup>35</sup> Cf. NICOLAS, *op. cit.*, p. 111-114. Não obstante, oportuno é, igualmente, o dizer de Santo Agostinho, nesse contexto: “Atemoriza-me o que sou para vós; consola-me o que sou convosco. Pois para vós sou bispo, convosco sou cristão. Aquilo é um dever, isto uma graça. O primeiro é um perigo, o segundo salvação” (AGOSTINHO. *Serm.* 340, 1: PL 38, 1483. In *LG*, 32).

<sup>36</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Diretório para o ministério e a vida do presbítero*, n. 6.

<sup>37</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 199-200.

de Cristo e, depois, dos ministros, quer revelar-se e difundir a sua ação no mundo (missão sacerdotal). O caráter sacerdotal é, portanto, em definitivo, sinal de consagração, mas o é da mesma maneira com que Cristo foi consagrado para o seu ministério sacerdotal no mundo<sup>38</sup>.

A presença do caráter indelével no presbítero, como marca de Cristo Sacerdote, revela que esta é uma realidade que provém de Deus, mediante o sacramento da Ordem confiado à Igreja. Portanto, o sacerdócio ministerial, longe de ser mera funcionalidade na comunidade eclesial<sup>39</sup> ou um direito que alguém possa se lhe apregoar<sup>40</sup>, não se origina por delegação ou por um ato jurídico da comunidade em si, mas tem sua razão de ser em Deus, enquanto é instrumento de salvação que deriva do mistério de Cristo e da Igreja.

## 2 Especificidade da missão

*“Para que, sempre e em toda parte,  
ofereçam o sacrifício perfeito,  
e edifiquem, com a palavra e os sacramentos,  
a Igreja peregrina e santa,  
comunidade da Nova Aliança  
e templo vivo do vosso louvor”.*

Se formos sintetizar a especificidade da missão do sacerdócio ministerial e, portanto, do presbítero, temos que entendê-la à luz do ser da Igreja que, por natureza, é missionária e tem, por consequência, como tarefa a evangelização (cf. *LG 17*). Assim, o sacerdócio ministerial também concorre para esse fim (cf. *Mt 28*,

---

<sup>38</sup> Cf. SCARALE, *op. cit.*, p. 218-219.

<sup>39</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 73.

<sup>40</sup> Cf. SCARALE, *op. cit.*, p. 221.

18-20), já que não existe membro que não tenha parte na missão do Corpo todo (cf. *PO 2*), uma vez que o Evangelho que deve transmitir é, para a Igreja, em todos os tempos, a fonte de toda a vida (cf. *LG 20*). Conforme Paulo VI,

evangelizar constitui, de fato, a graça e a vocação própria da Igreja, a sua mais profunda identidade. Ela existe para evangelizar, ou seja, para pregar e ensinar, ser o canal do dom da graça, reconciliar os pecadores com Deus e perpetuar o sacrifício de Cristo na santa missa, que é o memorial da sua morte e gloriosa ressurreição (*EN 14*).

No entanto, a missão conferida pelo Senhor à Igreja de pregar a Boa-Nova (cf. *Mc 16, 15*) desenvolve-se nela de modo diverso, ou seja, de acordo com a função peculiar que ocupa cada membro deste Corpo, o que não deixa de ser uma graça e um enriquecimento na Igreja por parte de Deus (cf. *1 Cor 12, 27ss; Ef 4, 11-13*). Sucede, então, que o sacerdócio ministerial encontra seu modo próprio<sup>41</sup>, totalmente novo e único, em relação aos demais batizados, por causa de uma eleição especial (cf. *Lc 6, 13-16*), que o configura a ser e agir na pessoa de Cristo Cabeça e Pastor, através do tríplice múnus de anunciador e mestre da Palavra, ministro dos sacramentos e pastor e guia da comunidade<sup>42</sup>. De outro modo, não é o presbítero a fonte dessas ações salvífi-

---

<sup>41</sup> Kloppenburg, nesse sentido, afirma que o ministério sacerdotal é uma forma específica de viver o serviço de Cristo na Igreja, e o que caracteriza e melhor manifesta essa especificidade é a presidência da Eucaristia, à qual o anúncio da Palavra e o governo pastoral se orientam (KLOPPENBURG, *Boaventura. O ser do padre*, p. 75).

<sup>42</sup> Em virtude do sacramento da Ordem, presbíteros e bispos são consagrados para pregar o Evangelho, apascentar o rebanho e celebrar o Mistério Pascal, tudo isso encontrando sua fonte e seu ápice na celebração da Eucaristia (cf. *Lumen gentium*, 28).

cas, essenciais para o bem de todo o Corpo de Cristo<sup>43</sup>, mas é seu dispensador<sup>44</sup> (e por isso é devedor para com todos!), enquanto servo e ministro de Cristo, que é a fonte da graça na vida da Igreja e que capacita os seus ministros, a tal ponto de neles fazer-se presente (cf. *LG* 21), para levarem a termo, através de palavras e ações, o Evangelho (cf. *SC* 6-7).

Concernentemente a isso, o presbítero é alguém revestido de funções e faculdades que lhe são próprias, justamente pela sua excepcional participação no sacerdócio de Cristo, que é participação ministerial, e que diferem do múnus específico dos demais membros da Igreja, sem que haja nisso qualquer conotação de privilégio, mas de serviço<sup>45</sup>.

Assim, em tudo aquilo que faz e realiza o presbítero, a partir do específico de sua identificação com Cristo Sacerdote e na participação peculiar do seu ministério, entende-se como meio ou instrumento pelo qual Cabeça e Corpo promovem a evangelização, para a glória de Deus, a edificação da Igreja e a salvação de todos (cf. *PO* 2).

---

<sup>43</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *O presbítero – Pastor e guia da comunidade paroquial*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2003, n. 7.

<sup>44</sup> Embora seja o presbítero, de fato, um dispensador dos mistérios de Deus, essa dimensão não deve ser entendida como uma mera administração dos sacramentos, onde o presbítero é um empregado da instituição, que faz somente o necessário. Para tanto, Karl Rahner designa o presbítero, antes de mais nada, como um “mistagogo”, homem de profunda espiritualidade pessoal e que se preocupa, particularmente, com essa mesma dimensão em cada indivíduo, dentro de suas circunstâncias específicas (RAHNER, *op. cit.*, p. 150).

<sup>45</sup> “El sacerdote tiene unas facultades que le han sido dadas por Cristo, y que no han sido concedidas a los seglares, pero esas facultades han sido otorgadas en función ministerial, porque Cristo ama y quiere a la comunidad de los redimidos, de los justificados, de los que permanecen unidos en el amor” (RAHNER, *op. cit.*, p. 109).



## 2.1 *Anunciador e mestre da Palavra*

Em concordância com o que já havemos exposto anteriormente, o sacerdócio ministerial torna presente Cristo Mestre da Igreja, através do ministério da Palavra, do qual está imbuído, uma vez que a própria Igreja é Povo de Deus reunido, primeiro, pela Palavra divina (cf. *PO 2*). É importante perceber, assim, que o sacerdócio ministerial não se restringe à dimensão sacramental, mas, muito pelo contrário, o que dele participa é, antes de mais nada, pela própria eficácia e por exigência evangélica, ministro da Palavra, pois é essa que impele à fé e à conversão (cf. *PO 4*). Como tal, segundo Nicolas, “precede, envolve e aciona a ação sacramental”, não podendo ser plenamente ministro dos demais sacramentos quem já não o é pela Palavra<sup>46</sup>.

Em tal perspectiva, faz figura a própria celebração da Eucaristia, onde, de fato, o presbítero exerce, por excelência, o triplice múnus, neste caso, o múnus profético. Partindo do seu ministério da Palavra, quando proclama o Evangelho e quando expõe na homilia, não como palavra sua mas daquele que o constitui e o enviou, Jesus Cristo, e o fez servo da Palavra e não dono, portanto, em total fidelidade à mesma<sup>47</sup>, o presbítero vai conduzir à mesa da Eucaristia. Ela, por sinal, brota da Palavra de Cristo e sem ela não acontece – para isso, basta averiguar a disposição da própria liturgia eucarística e o que são, em si, as palavras da consagração! – e, ao mesmo tempo, é a própria Eucaristia que dá vida à Palavra, pois, caso contrário, a Palavra divina seria letra morta, que não leva a termo aquilo que anuncia, não sendo, portanto, aquilo que é: Palavra de Cristo, Palavra de Deus.

---

<sup>46</sup> Cf. NICOLAS, *op. cit.*, p. 96.

<sup>47</sup> Cf. ARNAU, *op. cit.*, p. 201.

Além da fidelidade à Palavra<sup>48</sup>, a qual, em comunhão com a Igreja, está encarregado de transmitir com autoridade<sup>49</sup>, o presbítero “deve ser o primeiro a desenvolver uma grande familiaridade pessoal com a Palavra de Deus” (*Pastores dabo vobis*, n. 26), quer dizer, deve ser o primeiro a viver da Palavra e em conformidade com a mesma, tendo consciência de que, assim como a Igreja toda, ele necessita, também, constantemente, ser evangelizado (cf. *EN 15*).

Em resumo, poderíamos afirmar o ministério profético no sacerdócio ministerial, a partir daquilo que a Igreja crê e reza na homilia da ordenação presbiteral:

Quanto a ti, filho querido, que serás ordenado presbítero, deverás cumprir no Cristo Mestre a tua função de ensinar. Transmite a todos a Palavra de Deus, que recebeste com alegria. Meditando na lei do Senhor, procura crer no que leres, ensinar o que creres, praticar o que ensinares. Seja, portanto, a tua pregação alimento para o povo de Deus, e a tua vida, estímulo para os fiéis, de modo a edificares a casa de Deus, isto é, a Igreja, pela palavra e pelo exemplo<sup>50</sup>.

---

<sup>48</sup> De acordo com Karl Rahner, o presbítero só pode pronunciar e trazer presente em seu ministério profético a palavra de Jesus Cristo e nenhuma outra palavra nova que exceda a essa palavra; só pode prestar um serviço de atualização a essa palavra definitiva de Jesus Cristo, que, em última instância, é ele mesmo (RAHNER, *op. cit.*, p. 107).

<sup>49</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Diretório para o ministério e a vida do presbítero*, n. 45.

<sup>50</sup> RITUAL DE ORDENAÇÃO DE BISPOS, PRESBÍTEROS E DIÁCONOS. *Homilia*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1994, p. 77, n. 151.

## 2.2 *Ministro do culto e dos sacramentos*

Coerente com o que anuncia, a Igreja sempre entendeu que era sua incumbência, também, levar a cabo a obra da salvação, mediante a celebração do sacrifício eucarístico e dos demais sacramentos (cf. *SC* 6). Para tal finalidade, o Senhor quis associar a si homens que agissem em seu nome para a santificação do povo de Deus, deixando claro que o sacerdócio ministerial é o sacramento do sacerdócio de Cristo<sup>51</sup>, pois, se o único e definitivo sacerdócio de Cristo supõe uma oferenda de louvor e ação de graças a Deus e bênção salvadora para os homens, então é exatamente isso que se dá na Eucaristia, da qual o presbítero é o ministro, realizando plenamente o seu sacerdócio em conformidade com o sacerdócio de Cristo<sup>52</sup>.

Nesse sentido, a Eucaristia atualiza e perpetua a salvação operada por Cristo na cruz, que é sacrificial e, indiretamente, sacerdotal<sup>53</sup> e, por sua vez, expressa o próprio sacerdócio do Senhor, enquanto corpo entregue e sangue derramado, em vista da remissão dos pecados, na qual Cristo é, ao mesmo tempo, sacerdote, vítima e altar<sup>54</sup>.

O que se exprime e se realiza na primeira Eucaristia é o sacerdócio de Cristo em seu próprio ato. Este ato desenvolve-se no desenrolar da paixão, no momento supremo da morte e da ressurreição, até aquela nova existência do ressuscitado, no seio do Pai, para sempre viva, em seu estado de oferenda, em nosso nome, e de poder vivificador. É este mesmo e único ato sacerdotal que se prolonga, não apenas no 'céu', mas ainda

---

<sup>51</sup> Cf. NICOLAS, *op. cit.*, p. 94.

<sup>52</sup> *Idem*, p. 35 - 36.

<sup>53</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 39.

<sup>54</sup> MISSAL ROMANO. *Prefácio da Páscoa, V*.

na terra e no tempo, e aí, então, por intermédio dos ‘seus’ que deixou no mundo. ‘Fazei isto em memória de mim’, dissera ele na Última Ceia<sup>55</sup>.

Assim, a Eucaristia é o ato propriamente sacerdotal de Cristo que se realiza através do presbítero; e é nela que se entende, por sua vez, o sacerdócio ministerial como derivação do sacerdócio de Cristo, na medida em que estende, no espaço e no tempo, a vida de Cristo como oferenda agradável ao Pai e na comunicação da vida divina aos homens, mediante a comunhão eucarística.

Pois a Santíssima Eucaristia contém todo o bem espiritual da Igreja, a saber, o próprio Cristo, nossa Páscoa e pão vivo, dando vida aos homens, através de Sua Carne vivificada e vivificante pelo Espírito Santo. Desta forma são os homens convidados e levados a oferecerem a si próprios, seus trabalhos e todas as coisas criadas, junto com ele. Assim a Eucaristia se apresenta como fonte e ápice de toda evangelização (PO 2).

É na celebração eucarística que transparece, como de nenhum outro modo, a dimensão propriamente sacerdotal do presbítero, onde este exerce a função mediadora, tal como Cristo Sacerdote, oferecendo o sacrifício para a glória de Deus e para o bem de toda a Igreja, como reza o povo a oração sobre as oferendas proferida pelo ministro.

Ademais, pela Eucaristia o sacerdócio ministerial encontra o seu ápice, enquanto ministério, e também manifesta a sua mais elementar identidade, pois torna presente, sacramentalmente, Jesus Cristo, nossa Páscoa. Além disso, é pela Eucaristia, co-

---

<sup>55</sup> Cf. KLOPPENBURG, *op. cit.*, p. 38.

mo também pelos outros sacramentos, que o sacerdócio ministerial concorre, efetivamente, como serviço ao povo sacerdotal, possibilitando que os batizados exerçam e vivam, de fato, a dignidade de povo real e de sacerdotes (cf. *Ap* 1, 6; 5, 9-10).

Pelo ministério dos Presbíteros o sacrifício espiritual dos fiéis, por sua vez, se consuma na união com o sacrifício de Cristo, único mediador, sacrifício que, pelas mãos deles, em nome de toda a Igreja, é oferecido na Eucaristia de modo incruento e sacramental, enquanto se espera a vinda do próprio Senhor. É a isso que tende, é nisso que se consuma o ministério dos Presbíteros (*PO* 2).

Igualmente, é na celebração eucarística que melhor se expressam e se caracterizam os múnus profético e régio do sacerdócio ministerial, tendo presente, primeiramente, que é ela o lugar por excelência em que se dá o anúncio e o ensino da Palavra, como também é a presidência da Eucaristia, por parte do presbítero, colocado à frente da Igreja, que aponta para a presença de Cristo Cabeça e Pastor

Exerce também, em Cristo, a função de santificar. Por teu ministério o sacrifício espiritual dos fiéis atinge a plenitude, unindo-se ao sacrifício de Cristo, que por tuas mãos é oferecido sobre o altar ao celebrares os sagrados mistérios. Toma consciência do que fazes e põe em prática o que celebras, de modo que, ao celebrar o mistério da morte e ressurreição do Senhor, te esforces por mortificar o teu corpo, fugindo dos vícios, para viver uma vida nova. Incorporando os seres humanos ao povo de Deus pelo Batismo, perdoadando os pecados em nome de Jesus Cristo e da Igreja, pelo sacramento da Penitência, confortan-

do os doentes com a sagrada Unção, celebrando os ritos sagrados, oferecendo nas diversas horas do dia louvores, súplicas e ação de graças, não só pelo povo de Deus como por todo o mundo, lembra-te de que foste escolhido dentre os seres humanos e colocado a serviço deles nas coisas de Deus<sup>56</sup>.

### 2.3 *Pastor e guia da comunidade*

Por fim, o múnus de pastor e guia da comunidade, no qual, o sacerdócio ministerial é entendido, sobretudo, na dimensão de serviço. Enquanto à frente da comunidade eclesial, o presbítero atua no serviço a Cristo, em cujo nome exerce o ministério, e no serviço à Igreja, para a qual foi ordenado, visando o seu bem<sup>57</sup>.

Além do mais, como diria Karl Rahner, o múnus régio realça e tange um aspecto essencial do sacerdócio ministerial que é estar a serviço da Igreja<sup>58</sup>. Em vista disso, é na sua identificação com Cristo Cabeça e Pastor que o sacerdócio ministerial incute ao presbítero a incumbência de reger e conduzir a parte do rebanho do Senhor que lhe foi confiado. Nessa perspectiva, servir é, verdadeiramente, reinar (cf. *LG* 36).

Dentro da hierarquia eclesial, de modo especial no segundo e terceiro grau do ministério ordenado, o múnus régio, ou múnus pastoral, é plenamente confiado aos bispos (cf. *LG* 27) e,

---

<sup>56</sup> RITUAL DE ORDENAÇÃO DE BISPOS, PRESBÍTEROS E DIÁCONOS, p. 77-78, n. 151.

<sup>57</sup> “Regir la comunidad, como advertió ya en un principio san Pedro, no ha de ser un ejercicio de fuerza o de poder, sino de prestación y servicio. Desde la doctrina bíblica, regir la comunidad es servirla, es decir, tomar ante ella una actitud de diaconía. El presbítero en cuanto rector de la comunidad ha de ser siempre su diácono, poniendo en práctica la norma de Cristo que no ha venido a ser servido, sino a servir” (ARNAU, *op. cit.*, p. 205).

<sup>58</sup> Cf. RAHNER, *op. cit.*, p. 109.

neles, como seus colaboradores, aos presbíteros (cf. *PO 6*). Assim, de maneira nenhuma, o encargo de governar advém da comunidade, que por si viria a escolher e delegar os seus representantes<sup>59</sup>, pois é função inerente ao ministério ordenado, pelo fato de o presbítero representar, sacramentalmente, Cristo Cabeça e Pastor<sup>60</sup>.

Também a função de orientar a comunidade como pastor, tarefa própria do pároco, deriva de seu peculiar relacionamento com Cristo, Cabeça e Pastor. Trata-se de uma função que possui um caráter sacramental. Não é confiada ao sacerdote pela comunidade, mas, mediante o bispo, é lhe concedida pelo Senhor. Afirmar isso com clareza e exercer essa função com autoridade humilde constitui um serviço indispensável à verdade e à comunhão eclesial<sup>61</sup>.

Outro aspecto importante, nesse sentido, consiste em que o *múnus* pastoral não se reduz ao cuidado individual dos fiéis – se bem que merecem toda solicitude e indispensável atenção da caridade pastoral do presbítero os mais pobres e humildes – mas, antes, tem por meta a formação de uma autêntica comunidade cristã (cf. *PO 6*). Disso resulta que, na condição de pastor e guia da comunidade, o presbítero é devidamente habilitado para ser,

---

<sup>59</sup> De acordo com Kloppenburg (*op. cit.*, p. 51-57), os Doze exerciam a função de presidir, governar, chefiar as comunidades pelas quais eram responsáveis, e estas, por sua vez, reconheciam neles a legítima autoridade, que não provinha da comunidade, mas da particularidade desse grupo, que tinha por base e raiz do seu apostolado o próprio mandato de Cristo.

<sup>60</sup> JOÃO PAULO II. *Discurso do Santo Padre aos participantes da Assembléia Plenária da Congregação para o Clero*, n. 2 (In CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *O presbítero – Pastor e guia da comunidade paroquial*, p. 7-13).

<sup>61</sup> *Idem*, n. 5, p. 12.

no exercício de seu ministério, verdadeiro “homem de comunhão”, que promove e sustenta a unidade entre os membros do Corpo de Cristo<sup>62</sup>. Para isso, no dizer de João Paulo II, é absolutamente necessário que os futuros presbíteros sejam educados para uma espiritualidade de comunhão que, como princípio educativo, tem na Trindade, primeiramente, a sua mais elementar referência, como também na pessoa do outro e na própria vida intra-elesial (cf. *NMI* 43-44).

Finalmente, caríssimo filho, participando da missão do Cristo, Pastor e Chefe, procura, unido e submisso ao Bispo, reunir os fiéis numa só família, a fim de conduzi-los a Deus Pai, por Cristo, no Espírito Santo. Tem sempre diante dos olhos o exemplo do Bom Pastor, que não veio para ser servido, mas para servir, e para buscar e salvar o que estava perdido<sup>63</sup>.

À guisa de conclusão, buscamos revelar o ministério sacerdotal, através de uma profunda reflexão teológica, no panorama de Jesus Cristo, protótipo do sacerdócio, que se efetiva no serviço. Quanto a isso, evidenciamos, por conseguinte, a localização, a importância e a essencialidade do sacerdócio ministerial no âmbito da economia da salvação e na vida eclesial.

Paradoxalmente, a complexidade do tema, pelas diversas nuances que o envolvem, e as possibilidades inúmeras de abordagens, sob vários enfoques, fizeram com que este trabalho fosse uma tentativa global de apresentar o sacerdócio ministerial, sem ater-se a pormenores, estando igualmente desprovido da pretensão de uma resposta definitiva sobre o assunto. O próprio objeto

---

<sup>62</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *O presbítero – Pastor e guia da comunidade paroquial*, n. 9.

<sup>63</sup> RITUAL DE ORDENAÇÃO DE BISPOS, PRESBÍTEROS E DIÁCONOS, p. 78, n. 151.



da Teologia, que reporta à esfera do Mistério divino, no qual está arraigado o sacerdócio ministerial, implica que a reflexão teológica esteja numa constante disposição de abertura ao Mistério, pois, mesmo desvelando caminhos seguros na sua compreensão, jamais poderá referi-lo em definitivo.

Para tanto, em concordância com a definição comum e tranqüilamente aceita no âmbito teológico geral, o sacerdócio ministerial é entendido como serviço na comunidade e pela comunidade eclesial. Porém, em si, o serviço poderia estar desprovido de sentido, podendo, inclusive, ser mal interpretado, já que, para um empregado ou escravo, pode representar uma simples obrigação, de um afazer do qual não se vê a hora de se desfazer. Nessa perspectiva, entender o sacerdócio ministerial como mero serviço seria uma aridez tremenda.

Por isso, o sacerdócio ministerial não é, simplesmente, um serviço motivado por uma incumbência externa, perante a qual caberia ao presbítero tão-somente uma obrigação, mas, essencialmente, serviço realizado por amor de Cristo, tal como o descreve São Paulo: “Quanto a nós, somos vossos servos por amor de Cristo” (2 Cor 4, 5). Portanto, servos por amor!

Por conseguinte, o sacerdócio ministerial é, por assim dizer, o prolongamento do amor divino que se faz serviço à pessoa humana, sendo, desse modo, verdadeiramente dom e ministério. Nesse sentido, extremamente ditoso é Karl Rahner ao captar essa profunda realidade do sacerdócio ministerial e descrever o presbítero como um homem que, acima de tudo e antes de mais nada, deve amar, sendo essa a verdade radical de seu ser e do seu ministério<sup>64</sup>.

Nessa perspectiva, o sacerdócio ministerial compreende-se como “obra de amor por excelência” (Inácio de Loyola), enquanto profundo e firme movimento de despojamento e aniquilamento, que se exprime no serviço à pessoa humana, impelido

---

<sup>64</sup> Cf. RAHNER, *op. cit.*, p. 157.

pelo amor divino. Essa é a identificação elementar do sacerdócio ministerial com o sacerdócio de Jesus Cristo que se traduz, por sua vez, na radicalidade do amor cenótico, que é fidelidade ao Pai e misericórdia para com os homens. Disso resulta que o ministério sacerdotal é plenamente compreendido e vivido, quando redonda num “deixar de ser” do presbítero, para que todos os que lhe foram confiados possam vir a ser, ou seja, é um total ser e viver para o outro, pois o viver ministerial é Cristo (cf. *Fl* 1, 21).

Dessarte, invariavelmente, a pessoa do presbítero deve distinguir-se como um homem que é de verdade humano, um peregrino em humanidade. Foi essa a via pela qual o amor de Deus plenamente se manifestou na encarnação do Verbo, o qual não só assumiu a natureza humana mas nela aniquilou-se por completo, porque simplesmente amou.